



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei Nº 872/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em conta com dotação específica para atendimento de Convênio com a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-SESA** para a aquisição de Equipamento de Fisioterapia ou Reabilitação para Pessoa com Deficiência no Componente de Atenção Básica, na Modalidade Fundo a Fundo, saber:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de Convênios firmados com SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal